

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01628/2022

DATA: 10/05/2022

PROCESSO Nº 00710466/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, estabelecida na ROD CE 422, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.249/0002-70 e CGF nº 06.385.676-0, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40169300	GAXETAS DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA PARA VEDAÇÃO DA HELICE DO EMBALADOR ROTATIVO DA MAQUINA ENSACADORA DE CIMENTO DESTINADA A INDUSTRIA CIMENTEIRA
2	84123110	CILINDRO PNEUMATICO DE MOVIMENTO RETILINEO EM AÇO REVESTIDO DE BORRACHA PARA UTILIZAÇÃO EM EM MAQUINA PALETIZADORA DE CIMENTO POLIMAT DESTINADA A INDUSTRIA CIMENTEIRA
3	83021000	GONZO METALICO PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO PNEUMATICO NA ESTRUTURA DA MAQUINA ENSACADEIRA DE DE CIMENTO DA INDUSTRIA DE CIMENTO.
4	40169300	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECIDA PARA UTILIZAÇÃO NA VEDAÇÃO DO TUBO TELESCOPICO DA MAQUINA CARICAMAT DESTINADA A INDUSTRIA CIMENTEIRA
5	84123110	CILINDRO PNEUMATICO DE MOVIMENTO RETILINEO EM AÇO REVESTIDO DE

		BORRACHA PARA UTILIZAÇÃO EM MAQUINA PALETIZADORA DE CIMENTO POLIMAT DESTINADA A A INDUSTRIA CIMENTEIRA
6	84835010	POLIA DE AÇO UTILIZADA NO PROCESSO DE TRANSMISSÃO E MOVIMENTO DOS SACOS DA MAQUINA PALETIZADORA POLIMAT DA INDUSTRIA CIMENTEIRA

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(ais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

